



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI nº 2.097, de 22 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 516.708,20 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e oito reais e vinte centavos).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2010, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 516.708,20 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e oito reais e vinte centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão 0507 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação  
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação  
Função 12 Educação  
Subfunção 361 Ensino Fundamental  
Programa 0013 Democratizando o Acesso ao Ensino  
12.361.0013.2.015.92.265.000 Manutenção do Fundeb – Ensino  
Fundamental  
Categoria Econômica  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 430.500,00

Órgão 0507 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação  
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação  
Função 12 Educação  
Subfunção 365 Educação Infantil  
Programa 0013 Democratizando o Acesso ao Ensino  
12.365.0013.2.016.92.262.000 Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil  
Categoria Econômica  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 49.056,03

Órgão 0507 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação  
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação  
Função 12 Educação  
Subfunção 365 Educação Infantil  
Programa 0013 Democratizando o Acesso ao Ensino  
12.365.0013.2.016.92.263.000 Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil  
Categoria Econômica  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 37.152,17

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Total .....R\$ 516.708,20

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, ficam indicados como recursos as anulações das seguintes dotações:

Órgão 0507 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação  
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação  
Função 12 Educação  
Subfunção 361 Ensino Fundamental  
Programa 0013 Democratizando o Acesso ao Ensino.  
12.361.0013.2.015.92.265.000 Manutenção do Fundeb - Ensino  
Fundamental  
Categoria Econômica  
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 160.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 319.556,03

Órgão 0507 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação  
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação  
Função 12 Educação  
Subfunção 361 Ensino Fundamental  
Programa 0013 Democratizando o Acesso ao Ensino  
12.361.0013.2.015.92.263.000 Manutenção do Fundeb - Ensino  
Fundamental  
Categoria Econômica  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 37.152,17

Total .....R\$ 516.708,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASEJIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário